



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Lagoa Nova (RN), referente ao ano de 2015 e dá outras providências

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA,** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 26, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 34, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a MESA promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas do gestor do Município de Lagoa Nova (RN), João Maria Alves de Assunção, referente ao exercício do ano de 2015, em dissonância com o parecer prévio emitido no Processo nº 009986/2016 – TC (Segunda Câmara), encaminhados a este Legislativo Municipal pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único.** O Processo referido no caput deste artigo passa a integrar o presente Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o resultado do julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, referentes ao exercício financeiro de 2015, nos termos do §2º, do Art. 174, do Regimento Interno.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “José Jerônimo da Silva”, da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 22 de agosto de 2025.

  
**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Lagoa Nova (RN), referente ao ano de 2015 e dá outras providências

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 26, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 34, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a MESA promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas do gestor do Município de Lagoa Nova (RN), João Maria Alves de Assunção, referente ao exercício do ano de 2015, em dissonância com o parecer prévio emitido no Processo nº 009986/2016 - TC (Segunda Câmara), encaminhados a este Legislativo Municipal pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único.** O Processo referido no caput deste artigo passa a integrar o presente Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o resultado do julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, referentes ao exercício financeiro de 2015, nos termos do §2º, do Art. 174, do Regimento Interno.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "José Jerônimo da Silva", da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 22 de agosto de 2025.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO

**Código Identificador:** 64876052

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 25/08/2025. EDIÇÃO 2224. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>